



## INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

Home Page: [www.camaracristiano.hpg.com.br](http://www.camaracristiano.hpg.com.br) / E-mail: [camaracristiano@ig.com.br](mailto:camaracristiano@ig.com.br)

Circulação Interna

**Ano III - nº 26 – Cristiano Ottoni, Fevereiro/2003**

### - Destaques

- \* Prestação de Contas de fevereiro de 2003
- \* Reuniões Ordinárias para março
- \* Ofícios encaminhados e recebidos
- \* Projetos aprovados
- \* Denominação de via pública
- \* Calendário das Reuniões Ordinárias para 2003
- \* Curiosidades – JK em Cristiano Ottoni
- \* Direitos do Povo – Direitos Trabalhistas – IV

### Prestação de Contas Referente ao Mês de Fevereiro de 2003 - Recursos recebidos da Prefeitura:

<b>Saldo anterior</b>	<b>R\$ 2.978,25</b>
* Entrada:	
Repasso da Prefeitura Municipal	R\$ 14.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.978,25</b>
* Saídas:	
Vencimentos e subsídios 02/2003	R\$ 6.817,92
INSS parte patronal 02/2003	R\$ 1.571,76
Assessorias (Contábil/Jurídica)02/03	R\$ 1.120,00
Serviços de Terceiros	R\$ 1.295,39
Material de consumo	R\$ 805,45
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.610,52</b>
<b>Saldo para o próximo mês</b> ⇨	<b>R\$ 5.367,73</b>

### Prestação de contas de cópias, transmissão de fax e utilização de internet, realizados pela Câmara no mês de Janeiro de 2003:

<b>Saldo Anterior</b>	<b>R\$ 13,23</b>
* Entradas:	
Cópias	R\$ 7,55
Fax	R\$ 4,00
Utilização de Internet	R\$ 1,50
Reposição Telefonemas Vereadores	R\$ 23,00
<b>Total Entradas</b>	<b>R\$ 36,05</b>
<b>Soma</b>	<b>R\$ 49,28</b>
*Saídas:	
Serviços de Terceiros	R\$ 7,00
Material de consumo	R\$ 10,49
Tarifa Telefônica Embratel	R\$ 27,49
<b>Total</b>	<b>R\$ 44,98</b>
<b>Saldo para o próximo mês</b> ⇨	<b>R\$ 4,30</b>

### - Reuniões Ordinárias para Março

Dias 06 e 20-03-2003, às 19:00 horas, na Sede da Câmara, à Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Cen-

tro, Cristiano Ottoni/MG.

### - Ofícios Encaminhados

#### \* Do Vereador José Rosa:

- Ofício nº 009/2003, de 21-02-03, encaminhando ao Senhor Prefeito solicitação contida no item 4 do Requerimento nº 001/2003.

- Ofício nº 010/2003, de 21-02-03, encaminhando ao Vereador Márcio José de Rezende os documentos solicitados no Requerimento nº 001/2003;

- Ofício nº 011/2003, de 25-02-03, encaminhando ao Poder Executivo os Balanços e Relatórios contábeis do Exercício de 2002, para a consolidação com as Contas da Prefeitura.

#### \* Do Vereador Márcio José de Rezende:

- Ofício nº 008/2003, de 11-02-03, solicitando ao Senhor Prefeito a distribuição de leite a pessoas carentes também na zona rural, conforme Lei nº 518/2002, de 02-12-2002.

### - Projetos Aprovados

- Resolução nº 212/2003 – Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para 2003, de autoria da Mesa Diretora;

- Projeto de Lei nº 01/2003 – Dispõe sobre denominação de via pública (no Bairro Soledade), de autoria do Vereador Wincler Luiz Magella;

- Projeto de Lei nº 02/2003 – Dispõe sobre atendimento à gestante e à mãe com o recém-nascido, de autoria do Vereador Evaldo Jesus de Souza;

- Projeto de Lei nº 03/2003 – Altera redação do art. 2º da Lei nº 448/2001 (subvenção a estudantes), de autoria do Senhor Prefeito;

- Projeto de Lei nº 04/2003 – Autoriza o Executivo a doar lote de terreno à Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência São Pedro, neste Município, de autoria do Senhor Prefeito;

- Projeto de Lei nº 05/2003 – Altera redação do art. 3º da Lei nº 436/2001 (Convênio Creche), de autoria do Senhor Prefeito.

### - Denominação de Via Pública

Com a aprovação do projeto de Lei nº 01/2003, e sua sanção, como Lei nº 523/2003, ficou denominada como **Rua Luiz de Souza**, a via pública que se inicia na margem direita da Rua José Luiz de Souza, no Bairro Soledade.

### - Calendário das Reuniões Ordinárias para 2003

Com a aprovação da Resolução nº 212/2003, ficaram definidas as datas das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o ano de 2003:

*Fevereiro:* 06 e 20-02-2003;

*Março:* 06 e 20-03-2003;

*Abril:* 10 e 24-04-2003;

*Mai:* 08-05-2003 e 22-05-2003;

*Junho:* 05 e 26-06-2003;

*Agosto:* 07 e 21-08-2003;

*Setembro:* 04 e 25-09-2003;

*Outubro:* 09 e 23-10-2003;

*Novembro:* 06 e 20-11-2003;

*Dezembro:* 04 e 18-12-2003.

Lembramos que nos meses de Janeiro e Julho a Câmara entra em recesso, reunindo-se somente se houver necessidade, através de reuniões extraordinárias; e o horário das reuniões ordinárias é sempre às 19:00 horas.

### - Curiosidades – JK em Cristiano Ottoni

\* Você sabia?

Há quarenta e cinco anos passava em Cristiano Ottoni o Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek (JK). A recepção foi na BR-3 (hoje BR-040), que estava no final de sua construção. O povo foi até lá para recebê-lo; teve banda de música e discurso feito pelo Sr. José Miguel do Nascimento, que era o nosso orador nestas ocasiões. O mais interessante é que JK cumprimentou praticamente todos os presentes: crianças, adultos e idosos. Algumas moças disseram que ficariam pelo menos uma semana sem lavar as mãos; uma anciã disse que poderia morrer, pois pegou na mão do Sr. Presidente da República. A recepção na BR foi no ponto onde a mesma passa por trás da Matriz de Santo Antonio; nosso Pároco era Pe. Santos. Na fotografia, vemos JK e Dr. Gabriel em cima de uma das máquinas – Dr. Gabriel era o chefe da empresa Andrade Gutierrez. A estrada foi inaugurada como BR-3, depois passou a se chamar BR-135, e hoje é denominada de BR-040.



**Vereador Wincler Magella**

**Colaborou para a matéria (foto): Osvaldo Bertoldo Pereira**

### - Direitos do Povo – Direitos Trabalhistas – IV

#### *Décimo Terceiro Salário*

Em dezembro de cada ano todo empregado tem direito ao 13º salário, também conhecido como Gratificação de Natal, independentemente do salário do mês. Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador é obrigado a adiantar a metade do 13º salário; o adiantamento será pago quando das férias do empregado se gozadas no mês de janeiro ou se previsto em acordo ou convenção coletiva.

#### *Disposições sobre a Remuneração*

São as seguintes as disposições legais sobre salário: a) nenhum trabalhador pode receber uma remuneração inferior ao salário mínimo (atualmente, R\$ 200,00); b) o pagamento do salário, se realizado mensalmente, deve ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente; c) constitui crime a retenção dolosa dos salários; d) é proibida a redução dos salários, salvo se disposto em acordo ou convenção coletiva; e) poderá ocorrer participação do trabalhador nos lucros e resultados da empresa; f) na falência da empresa, constituirão créditos privilegiados a totalidade dos salários devidos ao empregado e a totalidade das indenizações a que tiver direito; g) reconhecimento dos acordos e convenções coletivas de trabalho.

#### *Vale-Transporte*

O vale-transporte é para utilização efetiva pelo empregado em despesas de deslocamento residência – trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano e/ou intermunicipal. É isento da obrigatoriedade de concessão do vale-transporte o empregador que proporcionar, por meio próprio ou contratado, transporte coletivo aos seus empregados. O vale-transporte pode ser concedido gratuitamente ao empregado ou, se cobrado, não pode ultrapassar a 6% de seu salário.

#### *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço*

Todo trabalhador regido pela CLT tem direito ao FGTS, que corresponde a um depósito mensal de 8% realizado pelo empregador numa conta do trabalhador na Caixa Econômica Federal e deve ser efetuado até o dia 7 de cada mês. Os depósitos efetuados em tais contas estão sujeitos à correção monetária mensal e juros de 3% ao ano. O FGTS pode ser sacado nos seguintes casos: a) demissão do trabalhador sem justa causa; b) aposentadoria; c) falecimento do trabalhador, quando o saldo é pago aos dependentes; d) nos casos de contas inativas; e) moradia própria (comprar, construir, abater prestações, etc.); f) ser portador do vírus HIV; g) por motivo de câncer do trabalhador e de seus familiares; h) por extinção total ou parcial da empresa. Outras disposições sobre o FGTS: a) quando demitido sem justa causa, o trabalhador, além de poder sacar o seu FGTS, faz jus também à multa de 40% sobre o saldo; b) o trabalhador, ativo ou aposentado, e os dependentes do trabalhador que faleceu que tinham saldo na conta do FGTS em 1º de dezembro de 1988 e 1º de abril de 1990 têm direito às diferenças do FGTS.

#### *Adicional de Trabalho Noturno*

É considerado trabalho noturno aquele executado entre as 22 horas de um dia e as 05 horas do dia seguinte. A hora de trabalho noturno é computada como sendo de 52 minutos e 30 segundos. A remuneração do trabalho noturno tem um acréscimo, no mínimo, de 20% em relação ao trabalho diurno.